



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundo Municipal da Educação de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem como objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São João do Oeste/SC, quanto à necessidade de construção de uma caixa de areia no Pré-Escolar Chapeuzinho Amarelo, visando garantir melhores condições de lazer, segurança e desenvolvimento motor das crianças matriculadas na unidade de ensino. A atual estrutura do pátio não dispõe de espaço adequado para esse fim, comprometendo o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas planejadas para a faixa etária atendida

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações uma vez que só foi verificado posteriormente a necessidade da construção a caixa de areia. Por outro lado, esta contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, que visa promover a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares e garantir ambientes educativos mais seguros e estimulantes para o desenvolvimento integral das crianças, conforme previsto no Plano Municipal de Educação (PME).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Execução da obra conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e termo de referência.
- 3.2. Utilização de materiais e serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela tabela SINAPI (abril de 2025).
- 3.3. Execução completa da obra no prazo de 3 (três) meses.
- 3.4. Responsabilidade técnica da empresa executora com registro no CREA/CAU.
- 3.5. Atender todas as normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR) e legislações vigentes.
- 3.6. Garantia mínima de 5 (cinco) anos para a obra civil.
- 3.7. Apresentação de ART/RRT de execução.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto técnico e planilha orçamentária anexos, tendo como parâmetros o padrão SINAPI.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo de construção e empreiteiras em geral.

5.2. Os potenciais fornecedores serão todas as empresas compatíveis com o ramo de atividade em questão, pautado o preço a partir da planilha orçamentária padronizada SINAPI.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para contratação, até o momento, o valor total de R\$ 50.076,11 (cinquenta mil, setenta e seis reais com onze centavos).

6.2. Os preços referenciais deste estudo foram definidos conforme composições de preços oriundos da Planilha SINAPI (Referência 04/2025)

6.3. O valor passará por atualização conforme tabela SINAPI mais recente disponível no momento da finalização do Termo de Referência, com os quais se fará os ajustes dos preços da planilha orçamentária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para a execução da obra de construção de uma caixa de areia no Pré-Escolar Chapeuzinho Amarelo, localizado no Município de São João do Oeste/SC. A obra visa atender às necessidades pedagógicas e recreativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, proporcionando um espaço seguro e adequado para o desenvolvimento infantil.

7.2. A contratação será realizada com base nos documentos técnicos que compõem o projeto, incluindo planilhas orçamentárias, projeto executivo, memorial descritivo e termo de referência, todos elaborados conforme os parâmetros da tabela SINAPI vigente.

7.3. O prazo de vigência contratual será de 4 (quatro) meses, com previsão de execução da obra em até 3 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021, em caso de



justificativa técnica ou administrativa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A execução da obra de construção da caixa de areia no Pré-Escolar Chapeuzinho Amarelo tem como objetivo principal a implantação de uma estrutura segura, funcional e adequada às exigências normativas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança infantil. A caixa de areia será projetada com materiais apropriados, dimensões compatíveis com a faixa etária atendida e acabamento que minimize riscos físicos, como quedas ou contato com superfícies abrasivas. A proposta contempla ainda medidas de acessibilidade e proteção contra intempéries, garantindo o uso contínuo e seguro do espaço.

9.2. Espera-se, com isso, promover uma significativa melhoria no ambiente escolar, por meio da oferta de um espaço lúdico que favoreça o desenvolvimento integral das crianças. A caixa de areia será um recurso pedagógico que estimula a criatividade, a socialização, a coordenação motora e o senso de cooperação entre os alunos. Além disso, contribui para a valorização do brincar como ferramenta de aprendizagem, alinhando-se às práticas recomendadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.3. A obra também visa atender às metas de qualificação da infraestrutura das unidades de ensino do município, reforçando o compromisso da gestão pública com a melhoria contínua dos espaços



educacionais. A construção da caixa de areia será realizada conforme os parâmetros técnicos definidos em projeto, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, com acompanhamento e fiscalização por profissionais habilitados.

9.4. Por fim, espera-se que a execução ocorra dentro do prazo contratual de 3 (três) meses, conforme previsto no planejamento, garantindo a entrega tempestiva da obra e o início imediato da utilização do espaço pelas crianças. O cumprimento dos prazos será monitorado por meio de relatórios periódicos e visitas técnicas, assegurando a eficiência, a economicidade e a conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura do contrato;
- k) emissão da solicitação de fornecimento; e
- l) realização do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização



dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução da obra envolve movimentação de solo, concretagem, montagem de estruturas metálicas, instalação de coberturas e acabamentos, cada um trazendo riscos ambientais específicos que precisam ser considerados. A etapa inicial de escavação e preparo do terreno pode gerar poeira em excesso, dispersão de partículas e carreamento de sedimentos em dias chuvosos, afetando a drenagem local e a qualidade do solo do entorno. Há também a possibilidade de compactação indevida do solo, reduzindo sua permeabilidade natural.

Durante as etapas de concretagem e preparo de argamassas, os resíduos de nata de cimento, água de lavagem de equipamentos e sobras de concreto representam um risco de contaminação do solo e da rede pluvial. Se não forem contidos e destinados corretamente, esses resíduos podem alterar o pH da água e prejudicar a infiltração no terreno.

Na fase de instalação das estruturas metálicas e de coberturas, os riscos estão associados ao descarte de aparas, limalhas e embalagens, além da geração de ruído e vibração. Em um ambiente escolar, esses fatores são ainda mais sensíveis, pois podem causar incômodo e insegurança para as crianças e funcionários. O uso de tintas e revestimentos metálicos também traz risco de emissão de compostos orgânicos voláteis e geração de resíduos químicos, que exigem manuseio cuidadoso e descarte conforme normas ambientais.

A instalação de materiais acabados, como revestimentos, telas ou elementos sintéticos, pode gerar sobras plásticas e resíduos de difícil decomposição. Caso não sejam devidamente recolhidos e destinados, esses materiais podem contribuir para a poluição difusa e até para a formação de microplásticos. Ainda, os serviços de limpeza e acabamento final, que utilizam água sob pressão, podem mobilizar resíduos sólidos e químicos, contaminando áreas próximas se não houver contenção adequada.

De forma geral, a fase de execução concentra riscos ambientais relacionados a poeira, ruído, geração de resíduos sólidos (classe A e B), produção de efluentes contaminados e alteração pontual do solo e da drenagem. A mitigação depende de um conjunto de medidas preventivas simples, mas eficazes, como isolamento da área de obra, controle de poeira e ruído, gestão adequada de resíduos da construção civil, recolhimento e destinação de sobras de materiais, bem



como controle dos efluentes líquidos antes do descarte.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Durante a fase de planejamento da obra de construção da caixa de areia no Pré-Escolar Chapeuzinho Amarelo, foram identificados riscos que podem impactar a execução contratual. A seguir, apresentam-se os principais riscos mapeados, acompanhados de suas respectivas probabilidades, impactos e estratégias de mitigação.

13.1.1. Atraso na execução da obra/fora do projeto é um risco com probabilidade média e impacto alto, considerando que o não cumprimento do cronograma pode comprometer o início das atividades pedagógicas previstas para o novo espaço. Para mitigar esse risco, será realizada fiscalização contínua por parte da equipe técnica da Secretaria Municipal, com emissão de relatórios periódicos de avanço físico. Além disso, o contrato incluirá cláusulas específicas de penalidade por descumprimento de prazos, bem como mecanismos de controle e acompanhamento do cronograma físico-financeiro.

13.1.2. Outro risco relevante é o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, cuja probabilidade é considerada baixa, mas com impacto elevado. A não execução ou abandono da obra pode gerar prejuízos financeiros e atrasos significativos. Para evitar esse cenário, será realizada uma análise prévia da idoneidade da empresa vencedora do certame, incluindo verificação de sua capacidade técnica e regularidade fiscal. Também será exigida garantia contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas.

13.1.3. As condições climáticas adversas representam um risco com probabilidade média e impacto moderado, especialmente em períodos de chuvas intensas que podem dificultar ou paralisar atividades de terraplenagem e instalação da estrutura. Para mitigar esse risco, o cronograma de execução será elaborado com margem de flexibilidade, permitindo ajustes conforme as previsões meteorológicas. O planejamento das etapas será feito de modo a priorizar atividades menos sensíveis às variações climáticas nos períodos mais críticos.

13.1.4. A incompatibilidade técnica com o projeto é um risco de baixa probabilidade, mas com impacto alto, caso haja divergências entre o projeto executivo e as condições reais do terreno ou da edificação existente. Para prevenir esse tipo de ocorrência, será realizada uma análise técnica rigorosa dos documentos que compõem o projeto, incluindo visitas in loco e validação por profissional habilitado. O acompanhamento técnico durante a execução também será essencial



para garantir a conformidade com os parâmetros estabelecidos.

13.1.5. O risco de aumento inesperado de custos é considerado de baixa probabilidade, mas com impacto alto, especialmente em obras públicas que dependem de orçamento previamente aprovado. Para mitigar esse risco, a contratação será realizada em regime de empreitada global, com preço fechado, o que transfere à contratada a responsabilidade pela gestão dos custos. O orçamento será elaborado com base na tabela SINAPI garantindo maior previsibilidade e alinhamento com os valores praticados no mercado.

13.1.6. A contaminação do solo e da água também é uma preocupação considerada de baixa probabilidade. Contudo, o uso de substâncias químicas, como tintas e solventes, pode levar a danos irreversíveis caso não sejam manejados adequadamente. A solução para isso é a utilização de materiais ecológicos e não tóxicos durante a execução da obra, além da implementação de um sistema de gestão de resíduos que garanta que substâncias potencialmente poluentes sejam descartadas de forma segura e controlada. O controle rigoroso da drenagem também é uma medida essencial para evitar a erosão do solo e a contaminação de corpos d'água próximos, como ribeirões ou poços artesianos.

13.1.7. Por fim, a probabilidade é média mas o impacto alto no que diz respeito à saúde e segurança dos trabalhadores, o uso de maquinário pesado e o manuseio de materiais de construção aumentam o risco de acidentes como quedas, cortes e esmagamentos. A solução passa pela capacitação adequada da equipe, uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e supervisão constante das atividades por profissionais especializados em segurança do trabalho.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A Prefeitura Municipal não possui mão de obra especializada para este tipo de serviço, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada. A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados.

13.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Oeste, 19 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE
SÃOJOÃO
DO OESTE

Capital Catarinense da Língua Alemã
Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Everton Krone Wehner
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03